



LUCIANO CACCIA

ADVOCACIA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UCHOA, ESTADO DE SÃO PAULO

*Ao Setor de
Luiz Carlos da Silva
08.03.2024*

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA



Recebido em 08/03/2024
As 11:39 horas
Protocolo nº 320
Que

LF EVENTOS PRODUÇÕES ARTISITICAS E CULTURAIS LTDA, sociedade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 65.710.865/0001-97, com sede no endereço à rua Manaus, nº 233, Centro, Catanduva-SP, CEP: 15800-290, ora representada por seu diretor, **Luiz Carlos da Silva**, brasileiro, casado, empresário, RG n. 8.529.434-2-SSP.SP, CPF n. 786.545.998-04 (**docs. 01/12**), também residente e domiciliado na Rua Manaus n. 233, Centro, Catanduva-SP, CEP: 15800-290, por seus advogados, ao final assinados, conforme instrumento de procuração incluso (**doc. 13**), vem interpor **RECURSO ADMINISTRATIVO** em face da decisão que determinou sua desclassificação do Pregão Presencial nº 005/2024, referente Processo Licitatório n. 017/2024 pelos motivos de fato e de direito abaixo expostos.

Requer o processamento do presente recurso, com sua remessa à autoridade competente, para que proceda ao seu julgamento.

Nestes termos, pede deferimento.

De Catanduva para Uchoa, em 08 de março de 2024.

CESAR AUGUSTO BRUGUGOLLI

OAB(SP): 103.466

LUCIANO APARECIDO CACCIA

OAB(SP): 103.408



RAZÕES DE RECURSO ADMINISTRATIVO EM PREGÃO PRESENCIAL

Ref. Pregão Presencial nº 005/2024

Recorrente: LF EVENTOS PRODUÇÕES ARTISITICAS E CULTURAIS LTDA

**EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL
SENHOR PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
DOUTORES PROCURADORES MUNICIPAIS
ADVOGADOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE UCHOA-SP**

Apesar de reconhecer a competência, honestidade e conhecimento do Exmos. Senhores, o recorrente apresenta as razões pelas quais, no caso, a decisão da Nobre Pregoeira foi equivocada, merecendo os devidos reparos.

I - PREMILIMINARMENTE

Cumprе esclarecer, que quando do encerramento do certame em questão, a Sra. pregoeira, ao elaborar o encerramento, assim constou:

Ato contínuo, consultados os licitantes presentes na sala sobre a intenção de interpor recurso duas vezes, os presentes declinaram, tendo o processo sido no sistema concluído sem recurso.

O Licitante/Recorrente LF Eventos, de início ao ser desclassificado apenas e tão somente por falha material, e diga-se de passagem, irrelevante, ante ao princípio da economicidade e da eficiência da administração que sempre zelou pelo bom uso dos recursos públicos, a Sra. Pregoeira e sua equipe de comum acordo, sem ao menos dar chance de defesa e esclarecimento ao proponente, houve por bem desclassificá-lo, mutilando assim a salutar e costumeira condição que seria a da livre concorrência.

Ao recepcionar os Envelopes do ora recorrente, sem, contudo, efetuar a observação que posteriormente veio a baila, onde não se opôs em nenhum momento com o “descritivo” apresentados nos envelopes nº 1 (proposta), e nº 2 (documentos de habilitação), tanto é verdade que no próprio Edital lançado como regra entre as partes (página 7), consiste em um erro formal como se observa abaixo:



→ PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA
Envelope nº 01 – Proposta
Processo nº 017/2024
Pregão Presencial nº. 005/2024

→ PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA
Envelope nº 01 – Documentos de Habilitação
Processo nº 017/2024
Pregão Presencial nº 005/2024

Como se pode observar nos dois quadros a referência de Envelopes os dois são de “Envelope nº 01”, desta feita, não há que se falar em erro formal, uma vez recepcionados por toda a equipe, constatado após aberto o referido envelope, também por toda a equipe, que se tratava de documentos e proposta da LF Eventos, o que não foi se permitiu a possibilidade de esclarecimento de um licitante de ilibado caráter, não seria a descrição sintética de identificação de envelopes que iria atrapalhar sobre maneira a livre concorrência objetivo maior do certame licitatório.

Uma vez que, de posse e com a abertura do envelope nº 01 (proposta) da Licitante/Recorrente, acaba por validar sua entrega, visto que o conteúdo dos documentos que estavam em seu interior (proposta) estavam todas anotadas e ao final assinada pelo Licitante/recorrente.

A questão do timbre estar grafado com o timbre da Prefeitura Municipal de Uchoa não passa de mero erro material, cujo erro, a Sra. Pregoeira e sua equipe, ao analisarem o conteúdo, deveriam ter dado por sanados, principalmente levando-se em conta os valores contidos na referida proposta, o que, sobre maneira, traria um vultoso valor em termos de economia para o município, **aproximadamente R\$188.000,00**, o que ao nosso ver e entendimento nem se quer foi observado.

Em ato continuo fez breve relatos das ocorrências na sessão pública, muito embora sem em nenhum momento ter dado chance do licitante/recorrente fazer sua defesa, ou mesmo manifestar o interesse de apresentar recurso.

E, dando continuidade aos trabalhos, que já estavam muito adiantados levando-se em consideração que o licitante/recorrente se trata de pessoa sexagenária (67 anos), conforme documento pessoal já anexado à este, acometido de vários



problemas de saúde conforme atestados médicos que ora anexamos (**docs. 14/15**), foi, ao longo do certame, hostilizado pela Sra. pregoeira, uma vez que fez uma breve parada para alimentação, e, em um instante que o recorrente foi até ao WC, logo às 17:58:27 horas, do dia 05/03/2024, concluiu com breve relato também outras ocorrências que houveram durante a sessão pública, conforme abaixo segue:

“Ao final da sessão, após o encerramento no sistema licitantes que não estavam presentes no momento oportuno de manifestação de apresentação de recurso, manifestaram que queriam apresentar recurso, sendo informados que o sistema havia sido encerrado e sem recurso e caso desejassem poderiam fazer via administrativa.”

Assim sendo, ante todo o acima exposto, o recorrente manifesta sua intenção de recorrer ao final da sessão de classificação e habilitação, conforme se depreende da respectiva ata, cumprindo o que prevê o artigo 4º, inciso XVIII, da Lei nº 10.520/2002.

Inciso XVIII do Artigo 4 da Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002.

Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002

Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

Art. 4º

XVIII - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

II - DOS FATOS

No dia 05 de março de 2024 foi lançado o Edital de Pregão Presencial nº 005/2024, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, PROCESSO nº 017/2024, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AOS 98 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE UCHOA, QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 04, 05 E 06 DE



ABRIL DE 2.024, COM O FORNECIMENTO DE TODA INFRAESTRUTURA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E EQUIPE.

Conforme consta: "USO DO PREGÃO PRESENCIAL A opção pela modalidade presencial tem por base legal o disposto no artigo 176, inciso II, da lei Federal nº 14133/2021, considerando que o município possui população inferior à 20.000 (vinte mil) habitantes e se justifica pela necessidade da contatação dos serviços pela municipalidade, observando que se trata de objeto imprescindível e essencial para a manutenção e busca da excelência do serviço público prestado aos munícipes, conforme as especificações do Termo de Referência. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame. A sessão de processamento do Pregão Presencial será gravada em áudio e vídeo e realizada na Sala de Licitações, situada à Avenida Pedro de Toledo nº 1.011 - Jardim Cidade Alta, neste município, iniciando-se no dia 05/03/2024 às 09:30h e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. O critério de julgamento será o MENOR PREÇO POR LOTE, observado as especificações técnicas constantes do Termo de Referência anexo e demais condições definidas neste Edital, observando que o modo de disputa a ser utilizado é o "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos. A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para realização das festividades em comemoração aos 98 anos de Emancipação Político Administrativa do município de Uchoa, que acontecerá nos dias 04, 05 e 06 de abril de 2.024, com o fornecimento de toda infraestrutura, materiais, equipamentos e equipe, conforme especificado no anexo I do termo de referência."

O certame tipo Pregão Presencial nº 005/2024, se deu no dia 05 de março de 2024 (p.p.), tendo seu início as 9h30minutos, e seu final às 17h58minutos27segundos do mesmo dia, com recebimento das propostas e rodadas de lances para melhor preço, tudo conforme Ata cuja cópia segue em anexo (**docs. 16/32**).

O recorrente na data e hora definidos compareceu para o CREDENCIAMENTO DE SUA EMPRESA, **LF EVENTOS PRODUÇÕES ARTISITICAS E CULTURAIS LTDA**, todavia, ofereceu propostas escritas para os lotes (1, 2, 3, 4 e 6), tendo sido **desclassificado**, inicialmente, conforme anteriormente mencionado, sob o entendimento de que: "APRESENTOU PROPOSTA EM DESACORDO COM OS TERMOS DO EDITAL, ENVELOPE SEM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, PROPOSTA APRESENTADA NO PAPEL TIMBRADO



DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA, NÃO ESTANDO CLARA EM SUA APRESENTAÇÃO, SENDO DESCLASSIFICADA EM COMUM ACORDO DO PREGOEIRO COM A EQUIPE DE APOIO.”

Na da oferta de lances, constou da ata do certame, quando mencionado o nome da empresa recorrente (LF Eventos), a expressão “desclassificado” em todos os lotes que apresentou proposta (Lotes 1, 2, 3, 4 e 6), não aparecendo o nome da ora recorrente, quando da classificação, tampouco da negociação da redução de preço da menor oferta, também não tendo sido aberto o envelope nº 2 (documentos de habilitação).

Ao final da ata, mencionada ocorrências na sessão pública, constou em todos os lotes, embora apresentada proposta nos lotes 1, 2, 3, 4 e 6 que: “PROPOSTA APRESENTADA EM DESACORDO COM OS TERMOS DO EDITAL, ENVELOPE SEM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, PROPOSTA APRESENTADA NO PAPEL TIMBRADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA, NÃO ESTANDO CLARA EM SUA APRESENTAÇÃO, SENDO DESCLASSIFICADA EM COMUM ACORDO DO PREGOEIRO COM A EQUIPE DE APOIO.”

III – DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

Como se sabe, o principal objetivo de um procedimento licitatório é suprir demandas de serviços e bens no preço mais vantajoso possível, atendendo-se, desta forma, o princípio do interesse público.

Impedir, portanto, que um licitante participe ou tenha o objeto licitatório adjudicado por meros erros formais, o chamado formalismo exacerbado, pode vir a impedir o cumprimento desta finalidade precípua da licitação.

A desclassificação da empresa licitante deve ocorrer somente quando forem infringidos valores jurídicos relevantes, de modo a comprometer os fins visados e não quando podem ser supridos de forma imediata e sem qualquer prejuízo aos demais participantes e à Administração Pública.

Vejamos o caso em que houve a participação em pregão eletrônico, o mesmo se sagrou vencedor e no momento de envio da proposta de preços atualizada, lançou todos os valores corretos, errando somente o valor final global, por um leve erro de soma.

O órgão licitante decidiu por desclassificar a empresa e convocar o segundo vencedor, cujo preço significava em um aumento considerável na contratação. Nada mais do que absurdo!!

Com efeito, o afastamento de uma contratação mais vantajosa pelo simples fato de existir um erro formal, no caso acima, um erro de soma, **constitui uma**



verdadeira violação à ordem jurídica, em especial aos princípios da competitividade, da economicidade e da razoabilidade e proporcionalidade, bem como da eficiência, afastando-se uma contratação mais vantajosa e onerando os cofres públicos sem qualquer necessidade.

Marçal Justem Filho, in Comentários à lei de licitações e contratos administrativos, 13. ed, p. 76, ao tratar do princípio da proporcionalidade ensina, in verbis: "O princípio da proporcionalidade restringe o exercício das competências públicas, proibindo o excesso. A medida limite é a salvaguarda dos interesses públicos e privados em jogo. Incumbe ao Estado adotar a medida menos danosa possível, através da compatibilização entre os interesses sacrificados e aqueles que se pretende proteger. **Os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade acarretam a impossibilidade de impor consequências de severidade incompatível com a irrelevância de defeitos.** Sob esse ângulo, as exigências da lei ou do Edital devem ser interpretadas como instrumentais."

Nota-se que eventuais erros de natureza formal no preenchimento da proposta não devem implicar na exclusão automática do licitante do certame. Muito pelo contrário, uma vez verificado o equívoco na proposta da licitante, deve o órgão licitante conceder prazo para a regularização do erro, possibilitando, assim, o ajuste da proposta apresentada.

Vale destacar que em muitos casos o próprio Edital da licitação prevê que meros erros formais não poderão servir de motivo para desclassificação, o que não é atentado pelas Comissões de Licitação, sendo de absoluta importância a leitura integral do referido documento para que os licitantes tenham conhecimento das regras aplicáveis e argumentos possíveis de defesa em caso de desclassificações indevidas, que, aliás, ocorrem mais do que se imagina.

E fato que a interpretação literal da norma editalícia deve se submeter aos fins últimos da licitação, que é a seleção da proposta que melhor atenda aos interesses públicos, sendo de se relevar mera irregularidade formal.

Desse modo, não deveria a apelante ser desclassificada da licitação, simplesmente porque deixou de identificar no envelope nº 1 sua identificação, muito embora tenha constado as demais exigências, porquanto a omissão poderia ter sido sanada no momento do recebimento dos documentos, sem prejuízo da legalidade do procedimento.



Urge observar ainda que a Administração Pública não pode descumprir as normas legais, tampouco as condições editalícias, tendo em vista o princípio da vinculação ao instrumento convocatório (Lei 8.666/93, art. 41).

Contudo, rigorismos formais extremos e exigências inúteis não podem conduzir a interpretação contrária à finalidade da lei, notadamente em se tratando de concorrência pública, do tipo menor preço, na qual a existência de vários interessados é benéfica, na exata medida em que facilita a escolha da proposta efetivamente mais vantajosa (Lei 8.666/93, art. 3º).

Destarte, descredenciar a recorrente por um mero erro material, em um documento dos diversos pedidos nos itens do edital da licitação que em nada prejudicaria o andamento do procedimento licitatório, caracteriza um formalismo exacerbado, que por certo resulta em excluir a proposta menos onerosa e, dessa forma, afasta o principal objetivo da licitação, que é justamente selecionar a proposta mais vantajosa

Temos, assim, que um simples erro formal, passível de correção, por parte da licitante não pode ser motivo suficiente de desclassificação.

O Tribunal de Contas da União possui diversos Enunciados neste sentido:

"No curso de procedimentos licitatórios, a Administração Pública deve pautar-se pelo princípio do formalismo moderado, que prescreve a adoção de formas simples e suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados, promovendo, assim, a prevalência do conteúdo sobre o formalismo extremo, respeitadas, ainda, as praxes essenciais à proteção das prerrogativas dos administrados. (TCU no acórdão 357/2015-Plenário)

A existência de erros materiais ou de omissões nas planilhas de custos e preços das licitantes não enseja a desclassificação antecipada das respectivas propostas, devendo a Administração contratante realizar diligências junto às licitantes para a devida correção das falhas, desde que não seja alterado o valor global proposto. Cabe à licitante suportar o ônus decorrente do seu erro, no caso de a Administração considerar exequível a proposta apresentada. (Acórdão 2546/2015-Plenário)

Licitação. Julgamento. Erros materiais. É possível o aproveitamento de propostas com erros materiais sanáveis, que não prejudicam o teor das ofertas, uma vez que isso não se mostra



danoso ao interesse público ou aos princípios da isonomia e da razoabilidade. (Acórdão 187/2014 Plenário - Representação, Relator Ministro Valmir Campelo)

Não restando configurada a lesão à obtenção da melhor proposta, não se configura a nulidade do ato. Erro no preenchimento da planilha de formação de preço do licitante não constitui motivo suficiente para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado. (Acórdão 1811/2014-Plenário)

Falhas meramente formais, sanáveis durante o processo licitatório, não devem levar à desclassificação de licitante. (Acórdão 2872/2010-Plenário)

Aliás, também é entendimento pacificado em nossos Tribunais, conforme abaixo transcrevemos:

“REEXAME NECESSÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA. ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. DESABILITAÇÃO DE PROPONENTE. AUSÊNCIA DE TIMBRE EM UM DOS DOCUMENTOS SOLICITADOS PELO EDITAL. INOBSERVÂNCIA QUE EM NADA INFLUENCIA NO REGULAR ANDAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO. FORMALISMO EXACERBADO QUE NÃO PODE ACARRETAR NO DESCREDENCIAMENTO DA LICITANTE. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUE DEVE PRIMAR PELA SUPREMACIA DO INTERESSE PÚBLICO E PELOS PRINCÍPIOS DA PROPORCIONALIDADE E DA RAZOABILIDADE. SENTENÇA CONFIRMADA. REMESSA DESPROVIDA. “A Administração Pública não pode descumprir as normas legais, tampouco as condições editalícias, tendo em vista o princípio da vinculação ao instrumento convocatório (Lei 8.666/93, art. 41). Contudo, rigorismos formais extremos e exigências inúteis não podem conduzir a interpretação contrária à finalidade da lei, notadamente em se tratando de concorrência pública, do tipo menor preço, na qual a existência de vários interessados é benéfica, na exata medida em que facilita a escolha da proposta efetivamente mais vantajosa (Lei 8.666/93, art. 3º) [...] (Resp. n. 797.170/MT, Relatora: Ministra Denise Arruda, j. 17/10/2006).” (TJSC, Agravo Regimental em Medida Cautelar Inominada n. 2014.018059-0, de Joinville, rel. Des. Paulo Ricardo Bruschi, Terceira Câmara de Direito Público, j. 23/9/2014). (TJSC, Reexame Necessário n. 0301297-19.2016.8.24.0113, de Camboriú, rel. Sérgio Roberto Baasch Luz, Segunda Câmara de Direito Público, j. 20-02-2018).”

(TJ-SC - Reexame Necessário: 0301297-19.2016.8.24.0113, Relator: Sérgio Roberto Baasch Luz, Data de Julgamento: 20/02/2018, Segunda Câmara de Direito Público)

“LICITAÇÃO - HABILITAÇÃO - PROPOSTA RECUSADA - FALTA DE IDENTIFICAÇÃO DO ENVELOPE - FORMALIDADE DISPENSÁVEL - FINALIDADE PÚBLICA ATENDIDA - AUSÊNCIA DE PREJUÍZO- AGRAVO PROVIDO. Não se pode privilegiar a forma do procedimento licitatório mais do que a finalidade por ele visada, que é a obtenção da melhor proposta para a Administração Pública, mediante ampla participação dos interessados. A nulidade em decorrência de inobservância de formalidade só deve ser declarada quando acarrete efetivo prejuízo. Hipótese em que, mesmo não estando minudentemente identificado o envelope, a Comissão efetivamente identificou a procedência e destino da proposta.”



(TJ-MG 1959592 MG 1.0000.00.195959-2/000(1), Relator: PÁRIS PEIXOTO, Data de Julgamento: 08/02/2001, Data de Publicação: 23/02/2001)

No procedimento licitatório, não obstante o princípio da vinculação ao edital, *"a desconformidade ensejadora da desclassificação da proposta deve ser substancial e lesiva à Administração ou aos outros licitantes, pois um simples lapso de redação, ou uma falha inócua na interpretação do edital, não deve propiciar a rejeição sumária na oferta. Aplica-se, aqui, a regra universal do utile per inutile non vitiatur, que o Direito francês resumiu no pas de nullité sans grief. Melhor será que se aprecie uma proposta sofrível na apresentação, mas vantajosa no conteúdo, do que desclassificá-la por um rigorismo formal e in consentâneo com o caráter competitivo da licitação"* (Hely Lopes Meirelles).

Evidente, portanto, que um mero erro formal jamais pode ser argumento para a desclassificação de uma licitante, desde que seja um erro passível de correção e que não traga prejuízo aos demais licitantes e nem à Administração Pública.

Até porque, nas Disposições Gerais (XXII), em seus itens 2 e 5, assim dispõe:

"2 - As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que a interpretação não viole a lei e não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

5 - O Pregoeiro poderá, ainda, relevar erros formais, ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação da proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação e não gerem a majoração do preço proposto."

Não bastasse, quando conforme anteriormente narrado, quando da desclassificação por ocasião do registro do pregão, não foi oportunizado ao recorrente a possibilidade de sanar/recorrer da decisão da Sra. Pregoeira e de sua equipe de apoio, o que, por certo, configura ilegalidade aparente, passível de anulação.

Portanto, de rigor a anulação da ata da sessão pública, a partir da desclassificação da recorrente quando do registro do pregão, devendo ser analisada as propostas/valores contidos no referido envelope referente aos lotes nº 1, 2, 3, 4 e 6, ressalvando que no lote 4, reduz a recorrente o valor inicialmente apresentado, de R\$264.000,00 para R\$248.000,00, como melhor preço aceitável.



Se tudo isso não fosse suficiente, é certo que o Edital exige dos participantes

IV - DOS PEDIDOS

Postos todos os fundamentos acima, pleiteia-se, respeitosamente, à V. Sra. que seja, por fim, julgado procedente este recurso, **REFORMANDO-SE A DECISÃO DE DESCLASSIFICAÇÃO**, para: a) Determinar a anulação de todos os atos do Pregão Presencial nº 05/2024, a partir da fase de apresentação das propostas escritas do edital (registro de pregão), com o seu consequente refazimento, aceitando as propostas escritas pelo licitante/recorrente, ressaltando o lote 4, o qual o recorrente reduz o valor inicialmente apresentado, de R\$264.000,00 para R\$248.000,00, como melhor preço aceitável.

Nestes termos, pede deferimento.

De Catanduva para Uchoa, em 08 de março de 2024.

CESAR AUGUSTO BRUGUGOLLI

OAB(SP): 103.466

LUCIANO APARECIDO CACCIA

OAB(SP): 103.408

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 65.710.865/0001-97 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/04/1993
NOME EMPRESARIAL LF EVENTOS PRODUcoes ARTISTICAS E CULTURAIS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R MANAUS	NÚMERO 233	COMPLEMENTO *****
CEP 15.800-290	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CATANDUVA
		UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO CIADERODEIOLF@YAHOO.COM.BR		TELEFONE (17) 3522-4331/ (17) 9707-6571
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/03/2024** às **08:42:20** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



ETIQUETA PROTOCOLO



JUCESP PROTOCOLO
2.405.596/22-2



CONTROLE INTERNET
031613639-5



CAPA DO REQUERIMENTO

DADOS CADASTRAIS

ATO Transformação de EIRELI em Sociedade LTDA; Alteração de Nome Empresarial; Alteração de Endereço; Alteração do Valor do Capital; Consolidação da Matriz; Inclusão/Alteração de Integrantes;			
NOME EMPRESARIAL LF EVENTOS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA			PORTE ME
LOGRADOURO Rua Manaus	NÚMERO 233	COMPLEMENTO	CEP 15800-290
MUNICÍPIO Catanduva	UF SP	TELEFONE	EMAIL
NÚMERO EXIGÊNCIA(S) 0	CNPJ - SEDE 65.710.865/0001-97	NIRE - SEDE 3522744469-7	
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: LUIZ CARLOS DA SILVA (Sócio) ASSINATURA: X		VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 182,23 DARF: R\$,00	SEQ. DOC. 1 / 1
DATA: 05/10/2022			

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO 	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO 	CARIMBO ANÁLISE
-----------------------	--------------------------	---------------------

ANEXOS:	EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE	ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO
<input type="checkbox"/> DBE <input type="checkbox"/> Procuração <input type="checkbox"/> Alvará Judicial <input type="checkbox"/> Formal de Partilha <input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial <input type="checkbox"/> Outros	<input type="checkbox"/> Documentos Pessoais <input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação <input type="checkbox"/> Jornal <input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação <input type="checkbox"/> Certidão	

OBSERVAÇÕES:

JUCESP
21 10 22

Visto
Conferido
RG:46.630.991-0

CESP
117 - PM
NOIVA

10/11/2022 ★

COLO

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI PARA
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL**

LF EVENTOS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS EIRELI

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE Nº 07

Pelo presente Instrumento particular de alteração contratual, os abaixo-assinados e assim qualificados:

LUIZ CARLOS DA SILVA, brasileiro, casado em Comunhão Universal de Bens, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.529.434-2/SSP-SP e do CPF nº 786.545.998-04, residente e domiciliado na Rua Pará, nº 1037, Centro, na cidade de Catanduva, Estado de São Paulo, CEP 15.800-040, único sócio componente da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, que vem girando nesta cidade de Catanduva, Estado de São Paulo, na Rua Pará, nº 1037, Centro, CEP 15.800-040, sob a denominação social de:

LF EVENTOS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS EIRELI

Com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob nº N.I.R.E. 3560136938-5 em sessão de 18/09/2017, inscrita no CNPJ/MF sob nº 65.710.865/0001-97, tem entre si, JUSTO E COMBINADO, alterar e consolidar parcialmente o referido contrato social, conforme segue:

CLAUSULA PRIMEIRA

Fica transformada esta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, sob o nome empresarial de: **LF EVENTOS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS EIRELI** em Sociedade Empresária Limitada Unipessoal, sob o nome empresarial de: **LF EVENTOS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes, retornando o NIRE anterior 3522744469-7.

CLAUSULA SEGUNDA

A Sociedade Empresária Limitada Unipessoal: **LF EVENTOS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA** assume o ativo e passivo da empresa: **LF EVENTOS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS EIRELI**, com sede na Rua Pará, nº 1037, Centro, na cidade de Catanduva, Estado de São Paulo, CEP 15.800-040,



JUCESP²
21 10 23



inscrita na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o nº NIRE 3560136938-5 em sessão de 18/09/2017, inscrita no CNPJ/MF sob nº 65.710.865/0001-97.

CLAUSULA TERCEIRA

O acervo da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI: **LF EVENTOS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS EIRELI**, com sede na com sede na Rua Pará, nº 1037, Centro, na cidade de Catanduva, Estado de São Paulo, CEP 15.800-040, inscrita na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o nº NIRE 3560136938-5 em sessão de 18/09/2017, inscrita no CNPJ/MF sob nº 65.710.865/0001-97, no valor de R\$ 94.000,00 (Noventa e quatro mil reais) em dinheiro, moeda corrente do país, neste ato, passa a constituir o capital social da Sociedade Empresária Limitada Unipessoal: **LF EVENTOS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA.**

CLAUSULA QUARTA

Fica alterado, neste ato, o endereço da sede que era na Rua Pará, nº 1037, Centro, CEP 15800-040, na cidade de Catanduva, Estado de São Paulo **para** a Rua Manaus, nº 233, Centro, CEP 15800-290, na cidade de Catanduva, Estado de São Paulo.

CLAUSULA QUINTA

Altera-se, também, neste ato o endereço residencial do sócio **LUIZ CARLOS DA SILVA**, acima qualificado, que era na Rua Pará, nº 1037, Centro, CEP 15800-040, na cidade de Catanduva, Estado de São Paulo **para** a Rua Manaus, nº 233, Centro, CEP 15800-290, na cidade de Catanduva, Estado de São Paulo.

CLAUSULA SEXTA

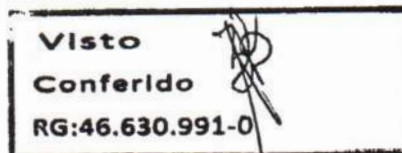
Altera-se o Capital Social que era de R\$ 94.000,00 (Noventa e Quatro Mil Reais) para R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), cujo aumento de R\$ 106.000,00 (Cento e Seis Mil Reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em dinheiro moeda corrente do país, e passa, a constituir o capital da Sociedade Empresária Limitada Unipessoal, sob o nome empresarial de: **LF EVENTOS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA.**

E, para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida Sociedade Empresária Limitada Unipessoal, com o seguinte teor.

I – DO NOME EMPRESARIAL

Artigo 1º - A Sociedade Empresária Limitada Unipessoal girará sob o nome empresarial de: **LF EVENTOS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA.**

JUCESP³
21 10 22



II – DA SEDE

Artigo 2º - A Sociedade Empresária Limitada Unipessoal terá sua sede e foro na Rua Manaus, nº 233, Centro, CEP 15800-290, na cidade de Catanduva, Estado de São Paulo.

Parágrafo único: É facultado à sociedade, a qualquer tempo, ao arbítrio exclusivo de seu sócio e administrador, abrir, manter ou encerrar filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes capital autônomo, se necessário, observada a legislação vigente sobre a matéria.

III - DO OBJETO SOCIAL

Artigo 3º - A sociedade terá por objeto o ramo de: "A) PRODUÇÃO, ORGANIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE ESPETACULOS ARTISTICOS E EVENTOS CULTURAIS, B) ALUGUEL DE BANHEIRO QUIMICO DE USO TEMPORARIO, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXETO ANDAIMES, C) PRODUÇÃO DE RODEIOS, VAQUEJADAS, EXPOSIÇÃO DE ANIMAIS DE GRANDE PORTE E SIMILARES, D) ALUGUEL DE GERADORES, E) INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCENDIO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM FOGOS DE ARTIFICIOS, F) ATIVIDADE DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO."

IV – DO PRAZO DE DURAÇÃO

Artigo 4º - O prazo de duração da sociedade é indeterminado. ✓

V – DO CAPITAL SOCIAL

Artigo 5º - O capital social é de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), dividido em 200.000 (Duzentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em dinheiro, moeda corrente do país, pelo sócio **LUIZ CARLOS DA SILVA**, acima qualificado, assim distribuído:

Sócio	Quotas	Valor (R\$)	%
LUIZ CARLOS DA SILVA	200.000	200.000,00	100%
TOTAL	200.000	200.000,00	100%



JUCE SP⁴
21 10 22

Visto
Conferido
RG:46.630.991-0

Parágrafo primeiro: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil Brasileiro.

Parágrafo segundo: O sócio **LUIZ CARLOS DA SILVA** é sócio único, nos termos do parágrafo único do artigo 1.052 da Lei 10.406 de 10/01/2002 do Código Civil Brasileiro.

VI - DA PERMISSÃO DE ADMINISTRADOR

Artigo 6º - Conforme artigo 1.061 do Código Civil fica permitida a nomeação de pessoa natural, não titular, para administrar a sociedade.

VII - DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO

Artigo 7º - A transformação do tipo jurídico da Sociedade Empresária Limitada Unipessoal dependerá apenas do sócio **LUIZ CARLOS DA SILVA**, acima qualificado.

VIII - DA ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO

Artigo 8º - A administração da empresa será exercida pelo sócio e administrador **LUIZ CARLOS DA SILVA**, acima qualificado, *isoladamente*, ao qual fica autorizado o uso do nome empresarial, dispensado de caução e investido dos mais amplos e gerais poderes de gestão, inclusive de movimentações financeiras e bancárias, podendo, para tanto, representá-la em Juízo ou fora dele, nas relações com terceiros, nas repartições públicas e autarquias, assinando todos os documentos necessários, podendo, inclusive, nomear procuradores para qualquer finalidade. Os mandatos com a cláusula "ad juditia" poderão ser conferidos sem prazo determinado, mas com a indicação da finalidade para o qual será utilizado.

Artigo 9º - Poderá o sócio, a título de pró-labore, fazer retiradas mensais, observadas as disposições regulamentares pertinentes, que serão levadas a débito da conta de despesas gerais da empresa.

IX - DO RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO

Artigo 10º - O exercício social coincidirá com o ano calendário encerrando-se em 31 de dezembro, e ao término de cada exercício o sócio e administrador deverá elaborar as demonstrações financeiras exigidas legalmente, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apuradas.



JUCESP⁵
21 10 22

Visto
Conferido
RG:46.630.991-0

Parágrafo Único - Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício com base em levantamento de balanços intermediários, observada a sua reposição quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059, do Código Civil.

X – DO FALECIMENTO

Artigo 11º - Ocorrendo a morte ou a incapacidade do sócio, os herdeiros ou o curador nomeado judicialmente, deverão no prazo de 30 (trinta) dias, indicar pessoa que a represente perante a sociedade. Essa representação será sempre provisória, com vigência até a abertura do inventário ou sentença judicial que decrete a reabilitação do incapaz.

§ 1º - Não sendo feita a indicação no prazo indicado no "caput" desta cláusula, a representação será automaticamente exercida pelo inventariante do Espólio ou pelo curador do incapaz.

§ 2º - Na hipótese de morte do sócio, a sociedade não se dissolverá, persistindo com os herdeiros, obedecidos, quanto aos menores ou incapazes, os preceitos dos regimes de tutela e curatela.

Artigo 12º - O sócio e administrador **LUIZ CARLOS DA SILVA** declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º do CCB)

Artigo 13º - Os casos omissos neste Instrumento serão regidos pelas disposições da Lei nº 10.406/2002 acerca das sociedades empresárias limitadas, aplicando-se subsidiariamente as regras da Lei nº 6.404/76 e alterações posteriores, naquilo que for cabível.

Artigo 14º - Fica eleito o Foro da Comarca de Araçatuba / SP, com expressa renúncia de qualquer outro, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



JUCESP⁶
21 10 22

Visto
Conferido
RG:46.630.991-0

O sócio e administrador assina o presente INSTRUMENTO PARTICULAR DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI PARA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPessoal, em 03 (três) vias, devendo ser arquivado a 1ª (primeira) via, na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP.

Catanduva (SP), 05 de Outubro de 2022.



LUIZ CARLOS DA SILVA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
412.436/22-0

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
412.437/22-3

JUCESP
10/05/2022
CATANDUVA

SEMPRE VALIA O ROTEIRO DE CERTIFICAÇÃO



Declaração

Eu, LUIZ CARLOS DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 8.529.434-2 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 786.545.998-04, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa LF EVENTOS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rua Manaus, 233, Centro, SP, Catanduva, CEP 15800-290, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.




LUIZ CARLOS DA SILVA

RG: 8.529.434-2 SSP/SP

LF EVENTOS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA

Visto Conferido RG:46.630.991-0





Ficha Cadastral - Quadro Societarios/Integrantes

Nº CONTROLE NA INTERNET 031613639-5		NIRE SEDE 3522744469-7		NOME EMPRESARIAL LF EVENTOS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA		
NOME DO INTEGRANTE LUIZ CARLOS DA SILVA					IDENTIFICAÇÃO 786.545.998-04	
CNPJ Sem C.N.P.J.	RG/RNE 8529434	DIGITO 2	DATA DE EXPEDIÇÃO 09/09/1993	ORGÃO EMISSOR SSP	UF SP	NACIONALIDADE Brasileira
COR OU RAÇA Não Declarada						
LOGRADOURO (rua, av, etc) Rua Manaus					NÚMERO 233	
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO Centro			CEP 15800-290	
MUNICÍPIO Catanduva				UF SP	PAIS Brasil	
TIPO DE OPERAÇÃO Alteração de Dados Cadastrais		TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física		USO DA FIRMA Sim - Isoladamente		
PARTICIPAÇÃO Participação no Capital: R\$ 200.000,00 - DUZENTOS MIL REAIS						
CARGOS						
Sócio (entrada)		Início do Mandato:		Termo do Mandato:		
Administrador (entrada)		Início do Mandato:		Termo do Mandato:		
REPRESENTADOS NENHUM						
DADOS COMPLEMENTARES						



DUCESP
 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de São Paulo

PROTOCOLO REDESIM
 SPP2231149319

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) LF EVENTOS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 65.710.865/0001-97
---	---

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

211 Alteração de endereço dentro do mesmo município
 220 Alteração do nome empresarial (firma ou denominação)
 225 Alteração da natureza jurídica
 247 Alteração de capital social
 Quadro de Sócios e Administradores - QSA

Número de Controle: SP88062007 - 65710865000197

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME LUIZ CARLOS DA SILVA	CPF 786.545.998-04
LOCAL	DATA 13/10/2022

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 65.710.865/0001-97

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

Imprimir

Visto
 Conferido
 RG:46.630.991-0

DEFERIDO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2252692741

SP

NOME: **LUIZ CARLOS DA SILVA**



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 8529434 SSP/SP

CPF: **786.545.998-04** DATA NASCIMENTO: **19/07/1956**

FILIAÇÃO: **AVELINO DIAS DA SILVA**
NOEME VIEIRA

PERMISSÃO	ACC	CAT. HAB.
[]	[]	AC

Nº REGISTRO: **01929049046** VALIDADE: **10/08/2026** 1ª HABILITAÇÃO: **30/09/1977**

OBSERVAÇÕES

PROIBIDO PLASTIFICAR
 2252692741

LOCAL: **CATANDUVA, SP** DATA EMISSÃO: **12/08/2021**

 Ernesto Mascarenhas Neto Diretor Presidente do Detran-SP
 Assinatura do Emissor

SÃO PAULO

70840360652
SP006612747

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

LF EVENTOS PRODUÇÕES ARTISITICAS E CULTURAIS LTDA, sociedade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 65.710.865/0001-97, com sede no endereço à rua Manaus, nº 233, Centro, Catanduva-SP, CEP: 15800-290, ora representada por seu diretor, **Luiz Carlos da Silva**, brasileiro, casado, empresário, RG n. 8.529.434-2-SSP.SP, CPF n. 786.545.998-04, residente e domiciliado também na Rua Manaus n. 233, Centro, Catanduva-SP, CEP: 15800-290.

OUTORGADO:

A presente procuração é concedida ao advogado integrante da firma de advocacia denominada *Luciano Caccia Sociedade Individual de Advocacia*, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.993.761/0001-78, inscrita na OAB/SP sob nº 8.449, estabelecida profissionalmente na cidade de Catanduva, Estado de São Paulo, na Rua 21 de Abril, nº 466, 7º andar, conjunto 71, Centro, CEP: 15801-170, E-mail: luciano@lucianocaccia.adv.br, Fone: (+55 17) 3522-8066, que atuará através do advogado **LUCIANO APARECIDO CACCIA**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP sob nº 103.408 e do advogado **CESAR AUGUSTO BRUGUGNOLLI**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP sob nº 103.466.

PODERES:

O(A) outorgante nomeia e constitui o outorgado seu bastante procurador, conferindo-lhe poderes especiais e exclusivos para o foro em geral, com a cláusula “ad-judicia”, para serem exercidos onde com esta se apresentar, em Juízo ou fora dele, e em qualquer Instância ou Tribunal, em qualquer órgão público Federal, Estadual e Municipal, podendo promover contra quem de direito, as medidas legais e as ações competentes e defendê-lo nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, tudo praticando, enfim, que seja necessário ao fiel desempenho do presente mandato, **inclusive com poderes especiais para confessar, transigir, desistir, receber, dar quitação, firmar compromissos ou acordos, levantar depósitos judiciais**, enfim, tudo o que for necessário para defender os direitos trabalhistas, previdenciários, bancários, civis, entre outros, podendo também, agir em conjunto ou separadamente, bem como substabelecer, com ou sem reserva de poderes, **especialmente** para interpor e acompanhar até final, recurso administrativo junto ao Município de Uchoa-SP, referente ao Pregão Presencial nº 005/2024 (Processo Licitatório nº 017/2024).

Catanduva, 08 de março de 2024

LF EVENTOS PRODUÇÕES ARTISITICAS E CULTURAIS LTDA

Luiz Carlos da Silva - RG: 8.529.434-2-SSP.SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Município de Interesse Turístico - MIT

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 -15890-364

e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 017/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AOS 98 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE UCHOA, QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 04, 05 E 06 DE ABRIL DE 2.024, COM O FORNECIMENTO DE TODA INFRAESTRUTURA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E EQUIPE.

PREÂMBULO

No dia 5 de Março de 2024, às 09:30 horas, reuniram-se na PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA, na sala de licitações, sito a Avenida Pedro de Toledo, nº. 1011, Jardim Cidade Alta, a Agente de Contratação designada como Pregoeira, Senhora VIVIAN CANDOLO LOURENÇO e a Equipe de Apoio, Senhores JOÃO YNÁCIO RUMI DE MOURA, PAULO ESTEVÃO GALLO e SILVIA APARECIDA GARCIA VERI, designados conforme Portaria nº. 2718, de 02 de janeiro de 2.024, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

CREDENCIAMENTO

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecido pelo interessado presente, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

CÓDIGO	EMPRESA	REPRESENTANTE
7224	LF EVENTOS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA	LUIZ CARLOS DA SILVA
8622	SERER SEGURANCA PRIVADA LTDA	Sem Representante
8699	J DE O SOUZA EVENTOS	Sem Representante
8996	SF PROTECTIVE SEGURANCA E VIGILANCIA EIRELI	MAURO SERGIO PEREIRA DA CUNHA
9053	CUNHA & CUNHA EVENTOS E NEGÓCIOS LTDA	VALDINEY CUNHA DA SILVA
9067	J. C. DE FARIAS LOCAÇÕES LTDA	Sem Representante
9068	BASEFORT SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA	Sem Representante
9335	A.F.S. NETO VENDAS LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	ANTONIO FIGUEIREDO SOARES HETO
9336	RANCHEIRO LTDA	ANTONIO JOÃO FERREIRA
9337	RODEO BULLS EIRELI	RENAN GOLINELLI ROCHITE
9340	RONALDO THEODOROSKI LTDA	Sem Representante
9341	MAX PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	Sem Representante
9343	HENRIQUE CASAGRANDE MENDES	HENRIQUE CASAGRANDE MENDES
9344	EDILSON FURLAN VIEL	MATHEUS DUARTE VIEL
9345	DANI SOUSA SHOWS E NEGOCIOS LTDA	OLEGARIO DE PAULA DO NASCIMENT

A Pregoeira comunicou o encerramento do credenciamento.

Em seguida recebeu as Declarações dos Licitantes de que atendem plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

Foram excluídos do certame os licitantes abaixo nomeados, pelos motivos especificados em seqüência, relativos à declaração de atendimento dos requisitos de habilitação:

(17) 3826-9500
www.uchoa.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Município de Interesse Turístico - MIT

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 -15890-364

e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br

02 EMPRESAS NÃO FORAM CREDENCIADAS:

M.J.M. VALVERDE SERVIÇOS E LOCAÇÕES – EM RAZÃO DO OBJETO DA EMPRESA SER INCOMPATÍVEL COM OS ITENS LICITADOS.

DS2 SERVICOS AVANÇADOS LTDA – DEVIDO DECLARAÇÃO APRESENTADA ESTAR ASSINADA POR TERCEIRO NÃO CONSTITUÍDO NO PROCESSO, NÃO CUMPRINDO ASSIM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

EMPRESAS CREDENCIADAS, PORÉM, SEM REPRESENTANTE CONSTITUÍDO NA SESSÃO DEVIDO A NÃO APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO COMPLETA NO CREDENCIAMENTO, COM FULCRO NA SEGUNDA PARTE DO ITEM – V – CREDENCIAMENTO, SUBITEM 4.

SERER SEGURANÇA PRIVADA LTDA

J DE O SOUZA EVENTOS

J. C. DE FARIAS LOCAÇÕES LTDA

BASEFORT SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA

RONALDO THEODOROSKI LTDA

MAX PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

OS REPRESENTANTES NÃO CREDENCIADOS FORAM INFORMADOS QUE PODEM PERMANECER NA SESSÃO, POIS A MESMA É PÚBLICA, COMO EXPECTADORES E OUVINTES, PORÉM NÃO PODEM SE MANIFESTAR NO TRANSCORRER DA MESMA.

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, a Pregoeira examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, tendo desclassificado as propostas desconformes e selecionados entre os Autores das demais, os Licitantes que participarão da Fase de Lances em razão dos preços propostos.

OBS:

LICITANTE LF EVENTOS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA, APRESENTOU PROPOSTA EM DESACORDO COM OS TERMOS DO EDITAL, ENVELOPE SEM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, PROPOSTA APRESENTADA NO PAPEL TIMBRADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA, NÃO ESTANDO CLARA EM SUA APRESENTAÇÃO, SENDO DESCLASSIFICADA EM COMUM ACORDO DO PREGOEIRO COM A EQUIPE DE APOIO.

EMPRESA R. THEODOROSKI SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, FOI DESCLASSIFICADA PARA O LOTE 005, SEGURANÇA, TENDO EM VISTA O CONTRATO SOCIAL NÃO ABRANGER REFERIDO SERVIÇO.

Em seguida a Pregoeira convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A seqüência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

LOTE: 0001 - TENDAS

Encerrado

FASE: PROPOSTAS

RANCHEIRO LTDA	R\$ 28.800,00	0,00%	12:52:54	Selecionado
CUNHA & CUNHA EVENTOS E NEGÓCIOS LTD	R\$ 28.900,00	0,35%	12:30:24	Selecionado
RODEO BULLS EIRELI	R\$ 29.000,00	0,69%	12:58:01	Selecionado

(17) 3826-9500
www.uchoa.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Município de Interesse Turístico - MIT

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 -15890-364

e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br

MAX PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	R\$ 30.000,00	4,17%	13:11:03	Selecionado
DANI SOUSA SHOWS E NEGOCIOS LTDA	R\$ 30.000,00	4,17%	13:37:09	Selecionado
RONALDO THEODOROSKI LTDA	R\$ 30.600,00	6,25%	13:06:08	Selecionado
HENRIQUE CASAGRANDE MENDES			13:24:55	Sem Proposta
EDILSON FURLAN VIEL			13:31:49	Sem Proposta
J. C. DE FARIAS LOCAÇÕES LTDA			12:43:39	Sem Proposta
BASEFORT SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA			12:46:21	Sem Proposta
A.F.S. NETO VENDAS LOCAÇÃO E PRESTAÇ			12:48:56	Sem Proposta
SERER SEGURANCA PRIVADA LTDA			14:43:28	Sem Proposta
J DE O SOUZA EVENTOS			14:44:16	Sem Proposta
SF PROTECTIVE SEGURANCA E VIGILANCIA			12:25:26	Sem Proposta
LF EVENTOS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CU			14:10:56	Desclassificado

FASE: RODADA DE LANCES

RONALDO THEODOROSKI LTDA			15:11:09	Declinou
MAX PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA			15:11:19	Declinou
DANI SOUSA SHOWS E NEGOCIOS LTDA			15:11:30	Declinou
RÓDEO BULLS EIRELI			15:11:35	Declinou
CUNHA & CUNHA EVENTOS E NEGÓCIOS LTD			15:11:39	Declinou

FASE: NEGOCIAÇÃO

RANCHEIRO LTDA	R\$ 28.700,00	0,00%	15:11:58	
RANCHEIRO LTDA	R\$ 28.700,00	0,00%	15:12:05	Melhor Oferta

FASE: ENCERRAMENTO DO ITEM

RANCHEIRO LTDA	R\$ 28.700,00	0,00%	15:23:30	Vencedor
----------------	---------------	-------	----------	----------

LOTE: 0002 - SISTEMA DE SOM, ILUMINAÇÃO E GERADORES
Encerrado

FASE: PROPOSTAS

J DE O SOUZA EVENTOS	R\$ 107.000,00	0,00%	12:21:52	Selecionado
----------------------	----------------	-------	----------	-------------

(17) 3826-9500
www.uchoa.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Município de Interesse Turístico - MIT

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 -15890-364

e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br

RODEO BULLS EIRELI	R\$ 145.000,00	35,51%	12:58:15	Selecionado
CUNHA & CUNHA EVENTOS E NEGÓCIOS LTD	R\$ 147.100,00	37,48%	12:31:13	Selecionado
MAX PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	R\$ 147.500,00	37,85%	13:11:19	Selecionado
DANI SOUSA SHOWS E NEGOCIOS LTDA	R\$ 148.000,00	38,32%	13:37:26	Selecionado
J. C. DE FARIAS LOCAÇÕES LTDA	R\$ 148.000,00	38,32%	12:44:08	Selecionado
HENRIQUE CASAGRANDE MENDES	R\$ 148.650,00	38,93%	13:25:15	Selecionado
RONALDO THEODOROSKI LTDA	R\$ 148.666,67	38,94%	13:06:50	Selecionado
RANCHEIRO LTDA	R\$ 149.000,00	39,25%	12:53:38	Selecionado
SERER SEGURANCA PRIVADA LTDA			14:43:32	Sem Proposta
EDILSON FURLAN VIEL			13:31:51	Sem Proposta
SF PROTECTIVE SEGURANCA E VIGILANCIA			12:25:32	Sem Proposta
BASEFORT SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA			12:46:24	Sem Proposta
A.F.S. NETO VENDAS LOCAÇÃO E PRESTAÇ			12:48:59	Sem Proposta
LF EVENTOS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CU			14:10:40	Desclassificado
FASE: RODADA DE LANCES				
RANCHEIRO LTDA			15:24:17	Declinou
RONALDO THEODOROSKI LTDA			15:24:22	Declinou
HENRIQUE CASAGRANDE MENDES			15:24:33	Declinou
J. C. DE FARIAS LOCAÇÕES LTDA			15:24:39	Declinou
DANI SOUSA SHOWS E NEGOCIOS LTDA			15:24:58	Declinou
MAX PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA			15:25:02	Declinou
CUNHA & CUNHA EVENTOS E NEGÓCIOS LTD			15:25:15	Declinou
RODEO BULLS EIRELI			15:25:22	Declinou
FASE: NEGOCIAÇÃO				
J DE O SOUZA EVENTOS	R\$ 107.000,00	0,00%	15:25:44	Melhor Oferta
FASE: HABILITAÇÃO				
J DE O SOUZA EVENTOS			15:59:18	Inabilitado

(17) 3826-9500
www.uchoa.sp.gov.br

Handwritten signatures and initials, including a large signature and the name 'Néu'.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Município de Interesse Turístico - MIT

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 -15890-364

e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br

FASE: NEGOCIAÇÃO

RODEO BULLS EIRELI	R\$ 144.750,00	0,00%	16:01:43	
RODEO BULLS EIRELI	R\$ 144.750,00	0,00%	16:02:00	Melhor Oferta
RODEO BULLS EIRELI	R\$ 144.800,00	0,03%	16:01:34	

FASE: ENCERRAMENTO DO ITEM

RODEO BULLS EIRELI	R\$ 144.750,00	0,00%	16:11:16	Vencedor
--------------------	----------------	-------	----------	----------

LOTE: 0003 - BANHEIROS QUÍMICOS

Encerrado

FASE: PROPOSTAS

A.F.S. NETO VENDAS LOCAÇÃO E PRESTAC	R\$ 29.900,00	0,00%	12:49:11	Selecionado
CUNHA & CUNHA EVENTOS E NEGÓCIOS LTD	R\$ 32.089,00	7,32%	12:31:38	Selecionado
RODEO BULLS EIRELI	R\$ 33.000,00	10,37%	12:58:39	Selecionado
DANI SOUSA SHOWS E NEGOCIOS LTDA	R\$ 33.000,00	10,37%	13:37:35	Selecionado
EDILSON FURLAN VIEL	R\$ 33.900,00	13,38%	13:32:03	Selecionado
RONALDO THEODOROSKI LTDA	R\$ 33.900,00	13,38%	13:07:04	Selecionado
MAX PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA			13:11:25	Sem Proposta
HENRIQUE CASAGRANDE MENDES			13:25:19	Sem Proposta
J. C. DE FARIAS LOCAÇÕES LTDA			12:44:11	Sem Proposta
BASEFORT SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA			12:46:27	Sem Proposta
J DE O SOUZA EVENTOS			12:22:07	Inabilitado
SF PROTECTIVE SEGURANCA E VIGILANCIA			12:25:35	Sem Proposta
SERER SEGURANCA PRIVADA LTDA			14:43:36	Sem Proposta
RANCHEIRO LTDA			12:53:42	Sem Proposta
LF EVENTOS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CU			14:08:17	Desclassificado
FASE: RODADA DE LANCES				
RONALDO THEODOROSKI LTDA			16:12:07	Declinou
EDILSON FURLAN VIEL			16:12:19	Declinou

(17) 3826-9500
www.uchoa.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Município de Interesse Turístico - MIT

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 -15890-364

e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br

RODEO BULLS EIRELI			16:12:23	Declinou
DANI SOUSA SHOWS E NEGOCIOS LTDA			16:12:36	Declinou
CUNHA & CUNHA EVENTOS E NEGÓCIOS LTD			16:12:41	Declinou
FASE: NEGOCIAÇÃO				
A.F.S. NETO VENDAS LOCAÇÃO E PRESTAÇ	R\$ 29.850,00	0,00%	16:13:48	
A.F.S. NETO VENDAS LOCAÇÃO E PRESTAÇ	R\$ 29.850,00	0,00%	16:13:58	Melhor Oferta
FASE: ENCERRAMENTO DO ITEM				
A.F.S. NETO VENDAS LOCAÇÃO E PRESTAÇ	R\$ 29.850,00	0,00%	16:30:34	Vencedor

LOTE: 0004 - ESTRUTURAS
Encerrado

FASE: PROPOSTAS

J DE O SOUZA EVENTOS	R\$ 237.000,00	0,00%	12:22:46	Inabilitado
RANCHEIRO LTDA	R\$ 249.000,00	5,06%	12:54:04	Selecionado
RODEO BULLS EIRELI	R\$ 250.000,00	5,49%	12:58:50	Selecionado
CUNHA & CUNHA EVENTOS E NEGÓCIOS LTD	R\$ 259.000,00	9,28%	12:31:51	Selecionado
RONALDO THEODOROSKI LTDA	R\$ 264.000,00	11,39%	13:07:17	Selecionado
MAX PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	R\$ 264.000,00	11,39%	13:11:37	Selecionado
DANI SOUSA SHOWS E NEGOCIOS LTDA	R\$ 264.000,00	11,39%	13:37:46	Selecionado
SF PROTECTIVE SEGURANCA E VIGILANCIA			12:25:37	Sem Proposta
SERER SEGURANCA PRIVADA LTDA			14:43:40	Sem Proposta
HENRIQUE CASAGRANDE MENDES			13:25:21	Sem Proposta
EDILSON FURLAN VIEL			13:32:06	Sem Proposta
J. C. DE FARIAS LOCAÇÕES LTDA			12:44:15	Sem Proposta
BASEFORT SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA			12:46:31	Sem Proposta
A.F.S. NETO VENDAS LOCAÇÃO E PRESTAÇ			12:49:15	Sem Proposta
LF EVENTOS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CU			14:08:35	Desclassificado
FASE: RODADA DE LANCES				
RONALDO THEODOROSKI LTDA			16:32:04	Declinou

(17) 3826-9500
www.uchoa.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Município de Interesse Turístico - MIT

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 -15890-364

e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br

MAX PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA			16:32:07	Declinou
DANI SOUSA SHOWS E NEGOCIOS LTDA			16:32:16	Declinou
CUNHA & CUNHA EVENTOS E NEGÓCIOS LTD			16:32:21	Declinou
RODEO BULLS EIRELI			16:32:27	Declinou
FASE: NEGOCIAÇÃO				
RANCHEIRO LTDA	R\$ 249.000,00	0,00%	16:36:08	Melhor Oferta
FASE: ENCERRAMENTO DO ITEM				
RANCHEIRO LTDA	R\$ 249.000,00	0,00%	16:36:21	Vencedor

LOTE: 0005 - SEGURANÇAS E BRIGADISTAS
Encerrado

FASE: PROPOSTAS

SERER SEGURANCA PRIVADA LTDA	R\$ 58.560,00	0,00%	12:16:59	Selecionado
BASEFORT SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA	R\$ 58.730,00	0,29%	12:46:45	Selecionado
SF PROTECTIVE SEGURANCA E VIGILANCIA	R\$ 58.733,33	0,30%	12:26:24	Selecionado
CUNHA & CUNHA EVENTOS E NEGÓCIOS LTD			12:32:03	Sem Proposta
J. C. DE FARIAS LOCAÇÕES LTDA			12:44:17	Sem Proposta
J DE O-SOUZA EVENTOS			12:22:50	Inabilitado
A.F.S. NETO VENDAS LOCAÇÃO E PRESTAÇ			12:49:17	Sem Proposta
RANCHEIRO LTDA			12:54:09	Sem Proposta
RODEO BULLS EIRELI			12:58:57	Sem Proposta
MAX PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA			13:11:46	Sem Proposta
HENRIQUE CASAGRANDE MENDES			13:25:23	Sem Proposta
EDILSON FURLAN VIEL			13:32:07	Sem Proposta
DANI SOUSA SHOWS E NEGOCIOS LTDA			13:38:32	Sem Proposta
LF EVENTOS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CU			14:09:39	Desclassificado
RONALDO THEODOROSKI LTDA	R\$ 58.733,33	---	14:17:17	Desclassificado

(17) 3826-9500
www.uchoa.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Município de Interesse Turístico - MIT

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 -15890-364

e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br

FASE: RODADA DE LANCES

BASEFORT SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA 17:04:45 Declinou

SERER SEGURANCA PRIVADA LTDA 17:04:53 Declinou

SF PROTECTIVE SEGURANCA E VIGILANCIA R\$ 58.500,00 0,00% 17:01:58

FASE: NEGOCIAÇÃO

SF PROTECTIVE SEGURANCA E VIGILANCIA R\$ 58.500,00 0,00% 17:04:58 Melhor Oferta

FASE: ENCERRAMENTO DO ITEM

SF PROTECTIVE SEGURANCA E VIGILANCIA R\$ 58.500,00 0,00% 17:28:47 Vencedor

LOTE: 0006 - RODEIO
Encerrado

FASE: PROPOSTAS

CUNHA & CUNHA EVENTOS E NEGÓCIOS LTD R\$ 176.600,00 0,00% 12:32:23 Selecionado

RODEO BULLS EIRELI R\$ 179.000,00 1,36% 12:59:12 Selecionado

MAX PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA R\$ 179.500,00 1,64% 13:12:04 Selecionado

RANCHEIRO LTDA R\$ 179.600,00 1,70% 12:54:32 Selecionado

DANI SOUSA SHOWS E NEGOCIOS LTDA R\$ 180.000,00 1,93% 13:38:53 Selecionado

RONALDO THEODOROSKI LTDA R\$ 180.866,67 2,42% 13:07:56 Selecionado

SERER SEGURANCA PRIVADA LTDA 12:17:05 Sem Proposta

J DE O SOUZA EVENTOS 12:22:54 Inabilitado

SF PROTECTIVE SEGURANCA E VIGILANCIA 12:26:31 Sem Proposta

J. C. DE FARIAS LOCAÇÕES LTDA 12:44:21 Sem Proposta

BASEFORT SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA 12:46:49 Sem Proposta

A.F.S. NETO VENDAS LOCAÇÃO E PRESTAÇ 12:49:21 Sem Proposta

HENRIQUE CASAGRANDE MENDES 13:25:27 Sem Proposta

EDILSON FURLAN VIEL 13:32:10 Sem Proposta

LF EVENTOS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CU 14:09:58 Desclassificado

FASE: RODADA DE LANCES

RONALDO THEODOROSKI LTDA 17:29:44 Declinou

(17) 3826-9500
www.uchoa.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Município de Interesse Turístico - MIT

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 -15890-364

e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br

DANI SOUSA SHOWS E NEGOCIOS LTDA 17:29:52 Declinou

RANCHEIRO LTDA 17:29:58 Declinou

MAX PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA 17:30:02 Declinou

RODEO BULLS EIRELI 17:30:19 Declinou

FASE: NEGOCIAÇÃO

CUNHA & CUNHA EVENTOS E NEGÓCIOS LTD R\$ 176.500,00 0,00% 17:31:32

CUNHA & CUNHA EVENTOS E NEGÓCIOS LTD R\$ 176.500,00 0,00% 17:31:38 Melhor Oferta

FASE: ENCERRAMENTO DO ITEM

CUNHA & CUNHA EVENTOS E NEGÓCIOS LTD R\$ 176.500,00 0,00% 17:56:36 Vencedor

LOTE: 0067 - QUEIMA DE FOGOS

Encerrado

FASE: PROPOSTAS

CUNHA & CUNHA EVENTOS E NEGÓCIOS LTD R\$ 29.100,00 0,00% 12:33:14 Selecionado

RODEO BULLS EIRELI R\$ 30.000,00 3,09% 12:59:29 Selecionado

DANI SOUSA SHOWS E NEGOCIOS LTDA R\$ 30.000,00 3,09% 13:39:05 Selecionado

RANCHEIRO LTDA R\$ 30.200,00 3,78% 12:54:46 Selecionado

RONALDO THEODOROSKI LTDA R\$ 30.566,67 5,04% 13:08:12 Selecionado

MAX PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA 13:12:12 Sem Proposta

HENRIQUE CASAGRANDE MENDES 13:25:29 Sem Proposta

EDILSON FURLAN VIEL 13:32:13 Sem Proposta

J. C. DE FARIAS LOCAÇÕES LTDA 12:44:25 Sem Proposta

BASEFORT SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA 12:46:52 Sem Proposta

A.F.S. NETO VENDAS LOCAÇÃO E PRESTAC 12:49:23 Sem Proposta

LF EVENTOS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CU 14:10:13 Sem Proposta

SERER SEGURANCA PRIVADA LTDA 12:17:08 Sem Proposta

J DE O SOUZA EVENTOS 12:22:56 Inabilitado

(17) 3826-9500
www.uchoa.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Município de Interesse Turístico - MIT

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 -15890-364

e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br

SF PROTECTIVE SEGURANCA E VIGILANCIA			12:26:34	Sem Proposta
FASE: RODADA DE LANCES				
RONALDO THEODOROSKI LTDA			17:57:08	Declinou
RANCHEIRO LTDA			17:57:12	Declinou
RODEO BULLS EIRELI			17:57:16	Declinou
DANI SOUSA SHOWS E NEGOCIOS LTDA			17:57:33	Declinou
FASE: NEGOCIAÇÃO				
CUNHA & CUNHA EVENTOS E NEGÓCIOS LTD	R\$ 29.000,00	0,00%	17:57:50	
CUNHA & CUNHA EVENTOS E NEGÓCIOS LTD	R\$ 29.000,00	0,00%	17:57:58	Melhor Oferta
FASE: ENCERRAMENTO DO ITEM				
CUNHA & CUNHA EVENTOS E NEGÓCIOS LTD	R\$ 29.000,00	0,00%	17:58:03	Vencedor

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, assegurada as licitantes microempresas e empresa de pequeno porte o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, na seguinte conformidade:

EMPRESA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
LOTE: 0001 - TENDAS		
Encerrado		
RANCHEIRO LTDA	R\$ 28.800,00	1º Lugar
CUNHA & CUNHA EVENTOS E NEGÓCIOS LTDA	R\$ 28.900,00	2º Lugar
RODEO BULLS EIRELI	R\$ 29.000,00	3º Lugar
MAX PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	R\$ 30.000,00	4º Lugar
DANI SOUSA SHOWS E NEGOCIOS LTDA	R\$ 30.000,00	5º Lugar
RONALDO THEODOROSKI LTDA	R\$ 30.600,00	6º Lugar

Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.

LOTE: 0002 - SISTEMA DE SOM, ILUMINAÇÃO E GERADORES		
Encerrado		
J DE O SOUZA EVENTOS	R\$ 107.000,00	1º Lugar
RODEO BULLS EIRELI	R\$ 145.000,00	2º Lugar
CUNHA & CUNHA EVENTOS E NEGÓCIOS LTDA	R\$ 147.100,00	3º Lugar
MAX PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	R\$ 147.500,00	4º Lugar
J. C. DE FARIAS LOCAÇÕES LTDA	R\$ 148.000,00	5º Lugar
DANI SOUSA SHOWS E NEGOCIOS LTDA	R\$ 148.000,00	6º Lugar
HENRIQUE CASAGRANDE MENDES	R\$ 148.650,00	7º Lugar
RONALDO THEODOROSKI LTDA	R\$ 148.666,67	8º Lugar
RANCHEIRO LTDA	R\$ 149.000,00	9º Lugar

Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.

(17) 3826-9500
www.uchoa.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Município de Interesse Turístico - MIT

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 -15890-364

e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br

LOTE: 0003 - BANHEIROS QUÍMICOS

Encerrado

A.F.S. NETO VENDAS LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	R\$ 29.900,00	1º Lugar
CUNHA & CUNHA EVENTOS E NEGÓCIOS LTDA	R\$ 32.089,00	2º Lugar
RODEO BULLS EIRELI	R\$ 33.000,00	3º Lugar
DANI SOUSA SHOWS E NEGOCIOS LTDA	R\$ 33.000,00	4º Lugar
RONALDO THEODOROSKI LTDA	R\$ 33.900,00	5º Lugar
EDILSON FURLAN VIEL	R\$ 33.900,00	6º Lugar

Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.

LOTE: 0004 - ESTRUTURAS

Encerrado

RANCHEIRO LTDA	R\$ 249.000,00	1º Lugar
RODEO BULLS EIRELI	R\$ 250.000,00	2º Lugar
CUNHA & CUNHA EVENTOS E NEGÓCIOS LTDA	R\$ 259.000,00	3º Lugar
RONALDO THEODOROSKI LTDA	R\$ 264.000,00	4º Lugar
MAX PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	R\$ 264.000,00	5º Lugar
DANI SOUSA SHOWS E NEGOCIOS LTDA	R\$ 264.000,00	6º Lugar

Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.

LOTE: 0005 - SEGURANÇAS E BRIGADISTAS

Encerrado

SF PROTECTIVE SEGURANCA E VIGILANCIA EIRELI	R\$ 58.500,00	1º Lugar
SERER SEGURANCA PRIVADA LTDA	R\$ 58.560,00	2º Lugar
BASEFORT SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA	R\$ 58.730,00	3º Lugar

Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.

LOTE: 0006 - RODEIO

Encerrado

CUNHA & CUNHA EVENTOS E NEGÓCIOS LTDA	R\$ 176.600,00	1º Lugar
RODEO BULLS EIRELI	R\$ 179.000,00	2º Lugar
MAX PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	R\$ 179.500,00	3º Lugar
RANCHEIRO LTDA	R\$ 179.600,00	4º Lugar
DANI SOUSA SHOWS E NEGOCIOS LTDA	R\$ 180.000,00	5º Lugar
RONALDO THEODOROSKI LTDA	R\$ 180.866,67	6º Lugar

Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.

LOTE: 0007 - QUEIMA DE FOGOS

Encerrado

CUNHA & CUNHA EVENTOS E NEGÓCIOS LTDA	R\$ 29.100,00	1º Lugar
RODEO BULLS EIRELI	R\$ 30.000,00	2º Lugar
DANI SOUSA SHOWS E NEGOCIOS LTDA	R\$ 30.000,00	3º Lugar
RANCHEIRO LTDA	R\$ 30.200,00	4º Lugar
RONALDO THEODOROSKI LTDA	R\$ 30.566,67	5º Lugar

Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.

NEGOCIAÇÃO

Negociada a redução do preço da menor oferta, o Pregoeiro considerou que o preço obtido, abaixo especificado, é ACEITÁVEL por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação.

EMPRESA	MENOR VALOR	VALOR NEGOCIADO	SITUAÇÃO
LOTE: 0001 - TENDAS			

(17) 3826-9500
www.uchoa.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Município de Interesse Turístico - MIT

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 -15890-364

e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br

RANCHEIRO LTDA	R\$ 28.800,00	R\$ 28.700,00
RANCHEIRO LTDA	R\$ 28.700,00	R\$ 28.700,00 Preço Aceitável

LOTE: 0002 - SISTEMA DE SOM, ILUMINAÇÃO E GERADORES

J DE O SOUZA EVENTOS	R\$ 107.000,00	R\$ 107.000,00 Preço Aceitável-Inabilitado
RODEO BULLS EIRELI	R\$ 145.000,00	R\$ 144.800,00
RODEO BULLS EIRELI	R\$ 144.800,00	R\$ 144.750,00
RODEO BULLS EIRELI	R\$ 144.750,00	R\$ 144.750,00 Preço Aceitável

LOTE: 0003 - BANHEIROS QUÍMICOS

A.F.S. NETO VENDAS LOCAÇÃO E PRE	R\$ 29.900,00	R\$ 29.850,00
A.F.S. NETO VENDAS LOCAÇÃO E PRE	R\$ 29.850,00	R\$ 29.850,00 Preço Aceitável

LOTE: 0004 - ESTRUTURAS

RANCHEIRO LTDA	R\$ 249.000,00	R\$ 249.000,00 Preço Aceitável
----------------	----------------	--------------------------------

LOTE: 0005 - SEGURANÇAS E BRIGADISTAS

SF PROTECTIVE SEGURANCA E VIGILA	R\$ 58.500,00	R\$ 58.500,00 Preço Aceitável
----------------------------------	---------------	-------------------------------

LOTE: 0006 - RODEIO

CUNHA & CUNHA EVENTOS E NEGÓCIOS	R\$ 176.600,00	R\$ 176.500,00
CUNHA & CUNHA EVENTOS E NEGÓCIOS	R\$ 176.500,00	R\$ 176.500,00 Preço Aceitável

LOTE: 0007 - QUEIMA DE FOGOS

CUNHA & CUNHA EVENTOS E NEGÓCIOS	R\$ 29.100,00	R\$ 29.000,00
CUNHA & CUNHA EVENTOS E NEGÓCIOS	R\$ 29.000,00	R\$ 29.000,00 Preço Aceitável

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope do Licitante que apresentou a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital.

OBS: INABILITAÇÃO:

LOTE 002 - J DE O SOUZA EVENTOS - LICITANTE EMBORA TENHA APRESENTADO CERTIDÕES FISCAIS VENCIDAS, O QUE É SANADO ATRAVÉS DA LEI 123, DEVIDO ENQUADRAMENTO COMO ME/EPP, NÃO APRESENTOU O ATESTADO DE VISTORIA QUE NÃO FACULTATIVO NO EDITAL, TENDO EM VISTA DA COMPLEXIDADE DO EVENTO E LOCALIZAÇÃO (REDONDEZAS DE UM BAIRRO RESIDENCIAL).

Os documentos de habilitação examinados e as propostas dos credenciados foram rubricados pela pregoeira e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos Licitantes para exame e rubrica.

RESULTADO

À vista da habilitação, foi declarado:

LOTE 0001	RANCHEIRO LTDA.....	R\$ 28.700,00.....Vencedor
LOTE 0002	RODEO BULLS EIRELI.....	R\$ 144.750,00.....Vencedor
LOTE 0003	A.F.S. NETO VENDAS LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SER	R\$ 29.850,00.....Vencedor
LOTE 0004	RANCHEIRO LTDA.....	R\$ 249.000,00.....Vencedor
LOTE 0005	SF PROTECTIVE SEGURANCA E VIGILANCIA EIRELI..	R\$ 58.500,00.....Vencedor
LOTE 0006	CUNHA & CUNHA EVENTOS E NEGÓCIOS LTDA.....	R\$ 176.500,00.....Vencedor
LOTE 0007	CUNHA & CUNHA EVENTOS E NEGÓCIOS LTDA.....	R\$ 29.000,00.....Vencedor

(17) 3826-9500

www.uchoa.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Município de Interesse Turístico - MIT

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 -15890-364

e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br

VALOR TOTAL POR FORNECEDOR:

A.F.S. NETO VENDAS LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS R\$ 29.850,00.

CUNHA & CUNHA EVENTOS E NEGÓCIOS LTDA R\$ 205.500,00.

RANCHEIRO LTDA R\$ 277.700,00.

RODEO BULLS EIRELI R\$ 144.750,00.

SF PROTECTIVE SEGURANCA E VIGILANCIA EIRELI R\$ 58.500,00.

VALOR TOTAL DO PREGÃO R\$ 716.300,00.

ENCERRAMENTO

Ato contínuo, consultados os licitantes presentes na sala sobre a intenção de interpor recurso duas vezes, os presentes declinaram, tendo o processo sido no sistema concluído sem recurso.

Os licitantes foram informados que os Envelopes-Documentação não abertos ficarão à disposição para retirada após a contratação, pelo período de 30 (trinta) dias na Prefeitura Municipal de Uchoa, Departamento de Licitação, localizada na Av. Pedro de Toledo, nº. 1011, Jardim Cidade Alta, Uchoa/SP, no horário das 08:00 às 14:00 horas.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados, ainda presentes na sessão.

OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

Ocorrências do pregão.

OCORRÊNCIAS POR LOTE: SESSÃO GRAVADA CONFORME EDITAL E PREVISÃO LEGAL.

LOTE: 0001

FORNECEDOR

OCORRÊNCIA

LF EVENTOS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA

Desclassificado

JUSTIFICATIVA: PROPOSTA APRESENTADA EM DESACORDO COM OS TERMOS DO EDITAL, ENVELOPE SEM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, PROPOSTA APRESENTADA NO PAPEL TIMBRADO DA PREFEITURA, E CONFUSA NA SUA APRESENTAÇÃO, SENDO DESCLASSIFICADA EM COMUM ACORDO DO PREGOEIRO COM A EQUIPE DE APOIO.

LOTE: 0002

FORNECEDOR

OCORRÊNCIA

LF EVENTOS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA

Desclassificado

JUSTIFICATIVA: PROPOSTA EM DESACORDO COM OS TERMOS DO EDITAL, ENVELOPE SEM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, PROPOSTA APRESENTADA NO PAPEL TIMBRADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA, NÃO ESTANDO CLARA EM SUA APRESENTAÇÃO, SENDO DESCLASSIFICADA EM COMUM ACORDO DO PREGOEIRO COM A EQUIPE DE APOIO..

J DE O SOUZA EVENTOS

Inabilitado

JUSTIFICATIVA: LICITANTE EMBORA TENHA APRESENTADO CERTIDÕES FISCAIS VENCIDAS, O QUE É SANADO ATRAVÉS DA LEI 123, DEVIDO ENQUADRAMENTO COMO ME/EPP, NÃO APRESENTOU O ATESTADO DE VISTORIA QUE NÃO FACULTATIVO NO EDITAL, TENDO EM VISTA A COMPLEXIDADE DO EVENTO, PÚBLICO ALVO ENVOLVIDO E LOCALIZAÇÃO.

LOTE: 0003

FORNECEDOR

OCORRÊNCIA

LF EVENTOS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA

Desclassificado

JUSTIFICATIVA: PROPOSTA EM DESACORDO COM OS TERMOS DO EDITAL, ENVELOPE SEM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, PROPOSTA APRESENTADA NO PAPEL TIMBRADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA, NÃO ESTANDO CLARA EM SUA APRESENTAÇÃO, SENDO DESCLASSIFICADA EM COMUM ACORDO DO PREGOEIRO COM A EQUIPE DE APOIO.

LOTE: 0004

(17) 3826-9500

www.uchoa.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Município de Interesse Turístico - MIT

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 -15890-364

e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br

FORNECEDOR

LF EVENTOS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA

OCORRÊNCIA

Desclassificado

JUSTIFICATIVA: PROPOSTA EM DESACORDO COM OS TERMOS DO EDITAL, ENVELOPE SEM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, PROPOSTA APRESENTADA NO PAPEL TIMBRADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA, NÃO ESTANDO CLARA EM SUA APRESENTAÇÃO, SENDO DESCLASSIFICADA EM COMUM ACORDO DO PREGOEIRO COM A EQUIPE DE APOIO.

LOTE: 0005

FORNECEDOR

LF EVENTOS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA

OCORRÊNCIA

Desclassificado

JUSTIFICATIVA: PROPOSTA EM DESACORDO COM OS TERMOS DO EDITAL, ENVELOPE SEM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, PROPOSTA APRESENTADA NO PAPEL TIMBRADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA, NÃO ESTANDO CLARA EM SUA APRESENTAÇÃO, SENDO DESCLASSIFICADA EM COMUM ACORDO DO PREGOEIRO COM A EQUIPE DE APOIO.

RONALDO THEODOROSKI LTDA

Desclassificado

JUSTIFICATIVA: EMPRESA R. THEODOROSKI SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, FOI DESCLASSIFICADA PARA O LOTE 005, SEGURANÇA, TENDO EM VISTA O CONTRATO SOCIAL NÃO ABRANGER REFERIDO SERVIÇO.

LOTE: 0006

FORNECEDOR

LF EVENTOS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA

OCORRÊNCIA

Desclassificado

JUSTIFICATIVA: PROPOSTA EM DESACORDO COM OS TERMOS DO EDITAL, ENVELOPE SEM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, PROPOSTA APRESENTADA NO PAPEL TIMBRADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA, NÃO ESTANDO CLARA EM SUA APRESENTAÇÃO, SENDO DESCLASSIFICADA EM COMUM ACORDO DO PREGOEIRO COM A EQUIPE DE APOIO.

OUTRAS OCORRÊNCIAS

DATA

OCORRÊNCIA

05/03/2024 17:58:27

Concluído sem Recurso

OBSERVAÇÃO:

QUANDO DO INÍCIO DA SESSÃO OS FOI SOLICITADO AOS LICITANTES O NÃO USO DO CELULAR NA SESSÃO, PORÉM DURANTE VÁRIOS MOMENTOS HOVERAM TOQUES E FALAS, SENDO OS MESMOS VÁRIAS VEZES ADVERTIDOS. TAMBÉM FOI INFORMADO QUE SE NO MOMENTO DE LANCE OU QUALQUER ATO DA SESSÃO O LICITANTE NÃO ESTIVESSE PRESENTE, MANTERIA-SE O ÚLTIMO COMO FINAL.

APROXIMADAMENTE ÀS 12:33 HORAS EM COMUM ACORDO COM OS LICITANTES CREDENCIADOS, OS MESMOS FORAM ALMOÇAR PERMANECENDO ESTA PREGOEIRA COM PELO MENOS UM LICITANTE PARA DAR SEQUÊNCIA NO LANÇAMENTO DAS PROPOSTAS PARA QUE A SESSÃO NÃO ATRASASSE, DEVENDO OS LICITANTES RETORNAREM ÀS 13:30 HORAS.

NO DECORRER DA SESSÃO, REPRESENTANTE DA LICITANTE M.J.M. VALVERDE SERVIÇOS E LOCAÇÕES, POR NÃO TER SIDO CREDENCIADO FOI AUTORIZADO PERMANECER NA SESSÃO COMO OUVINTE E EXPECTADOR. DURANTE A SESSÃO PEGOU DOCUMENTOS DAS PROPOSTAS DOS LICITANTES, QUANDO ESTA PREGOEIRA SOLICITOU QUE COLOCASSE NA MESA POIS ELE SÓ ESTAVA ASSISTINDO A SESSÃO, O MESMO SE NEGOU E CONTINUOU, MOMENTO EM QUE FOI SOLICITADO QUE SE RETIRASSE DA SESSÃO, TENDO O MESMO NEGADO, SENDO SOLICITADO FORÇA POLICIAL.

EM VÁRIOS MOMENTOS DA SESSÃO OS LICITANTES NÃO CREDENCIADOS QUE PERMANECERAM NA SESSÃO CAUSARAM TUMULTOS E QUESTIONAMENTOS, MESMO SENDO INFORMADOS QUE PERMANECIAM NA MESMA COMO EXPECTADORES/ OUVINTES POIS A SESSÃO É PÚBLICA.

(17) 3826-9500
www.uchoa.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Município de Interesse Turístico - MIT

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 -15890-364

e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br

AO FINAL DA SESSÃO, APÓS O ENCERRAMENTO NO SISTEMA LICITANTES QUE NÃO ESTAVAM PRESENTES NO MOMENTO OPORTUNO DE MANIFESTAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO, MANIFESTARAM QUE QUERIAM APRESENTAR RECURSO, SENDO INFORMADOS QUE O SISTEMA HAVIA SIDO ENCERRADO E SEM RECURSO E CASO DESEJASSEM PODERIAM FAZER VIA ADMINISTRATIVA.

ASSINAM:

LICITANTES

PREGOEIRO/EQUIPE DE APOIO

ANTONIO FIGUEIREDO SOARES NETO

RG: 555407664

A.F.S. NETO VENDAS LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CNPJ/CPF: 23864947000146

ANTONIO JOÃO FERREIRA

RG: 23371517

RANCHEIRO LTDA

CNPJ/CPF: 38904240000193

VIVIAN CANDOLO LOURENÇO

PAULO ESTEVÃO GALLO

HENRIQUE CASAGRANDE MENDES

RG: 576165499

HENRIQUE CASAGRANDE MENDES

CNPJ/CPF: 33618020000180

SE RETIROU ANTES DO TÉRMINO DA SESSÃO

JOÃO YNÁCIO RUMI DE MOURA

LUIZ CARLOS DA SILVA

RG: 85294342

LF EVENTOS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA

CNPJ/CPF: 65710865000197

SILVIA APARECIDA GARCIA VERI

MATHEUS DUARTE VIEL

RG: 497426328

EDILSON FURLAN VIEL

CNPJ/CPF: 45297920000151

MAURO SÉRGIO PEREIRA DA CUNHA

(17) 3826-9500
www.uchoa.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Município de Interesse Turístico - MIT

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 -15890-364

e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br

RG: 28890557X

SF PROTECTIVE SEGURANCA E VIGILANCIA EIRELI

CNPJ/CPF: 43392450000180

OLEGARIO DE PAULA DO NASCIMENTO

RG: 165171637

DANI SOUSA SHOWS E NEGOCIOS LTDA

CNPJ/CPF: 44293039000110

SE RETIROU ANTES DO TÉRMINO DA SESSÃO


RENAN GOLINELLI ROCHITE

RG: 18750786

RODEO BULLS EIRELI

CNPJ/CPF: 30197021000100

Sem Representante

RG: 000000000

BASEFORT SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA

CNPJ/CPF: 28966316000151

Sem Representante

RG: 000000000

J DE O SOUZA EVENTOS

CNPJ/CPF: 15734600000150

Sem Representante

RG: 000000000

J. C. DE FARIAS LOCAÇÕES LTDA

CNPJ/CPF: 37189406000174

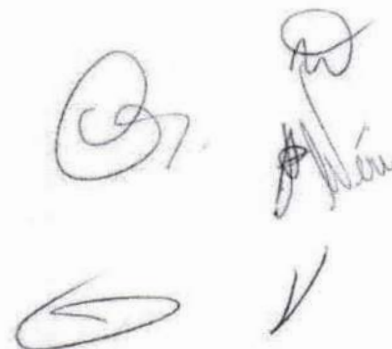
Sem Representante

RG: 000000000

MAX PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

CNPJ/CPF: 48373858000128

(17) 3826-9500
www.uchoa.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Município de Interesse Turístico - MIT

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 -15890-364

e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br

Sem Representante

RG: 000000000

RONALDO THEODOROSKI LTDA

CNPJ/CPF: 12158121000145

Sem Representante

RG: 000000000

SERER SEGURANCA PRIVADA LTDA

CNPJ/CPF: 30546399000171

VALDINEY CUNHA DA SILVA

RG: 195793237

CUNHA & CUNHA EVENTOS E NEGÓCIOS LTDA

CNPJ/CPF: 17166845000154

SE RETIROU ANTES DO TÉRMINO DA SESSÃO

(17) 3826-9500

www.uchoa.sp.gov.br

[Handwritten signature]

Dr. Gilmar Sebastião Sotine
Cirurgia Geral E Videolaparoscopia
Rua: Teresina 808, Centro – Catanduva/SP
CRM: 66569 CPF: 037.500.968-05
Fone: (17)3523-9877

Atestado

Atesto para os devidos fins que o Srº Luiz Carlos da Silva faz tratamento clinico p/hipertensão arterial, diabetes melitus, hiperplasia benigna da próstata e labirintopatia.

CID I10
E11.2
N40
H83

Catanduva 07 de Março de 2024


Dr. Gilmar Sebastião Sotine
CRM: 66.569

Dr. Gilmar Sebastião Sotine
CRM: 66569
CPF: 037.500.968-05

ATESTADO

ATESTO PARA OS DEVIDOS FINS QUE O(a) SR(a) **LUIZ CARLOS DA SILVA**, ESTEVE EM CONSULTA MÉDICA NO DIA 06/03/2024.

CID: Z 00


DR LOURIVAL MALUCHO
CRM 74168
07/03/2024


Dr. Lourival Malucho
Medico CRM 74168
Angiologista - Cirurgia Vasosular

RUA MARANHÃO 1909 - CENTRO - CATANDUVA / SP CEP 15800 020
FONE (17) CONS 35226060 CEL 991566402
email lmalucho@terra.com.br